



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 03 de março de 2017 - Nº 5291

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº26.773/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 793.604,91 (SETECENTOS E NOVENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Fonte: 100000000000	4,00
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	35.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	319,33
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	293,62
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	42,02
04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	30.597,35
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	85.249,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	1.131,30
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	1.025,31
07.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Fonte: 100000000000	4.400,00
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	2.006,00
07.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Fonte: 199900000001	11.347,00
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	641,52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	319,33
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000	28.099,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO Fonte: 100000000000	3.082,15
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	24.804,34
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	1.708,85

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA Fonte: 100000000000	6.402,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	1.025,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	683,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000	72.640,30
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	4.853,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O Fonte: 100000000000	426,75
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	16.463,48
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	2.713,15

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 100000000000	40,97
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390364800-SEGUROS EM GERAL Fonte: 199900000006	12.000,00
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	33.509,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 120100000000	3.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 120100000000	16.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001007	1.200,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 120300003003	2.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900001001	50,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 129900002001	1.100,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 129900001001	2.400,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 129900002001	7.300,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001007	190,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001	930,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	2.340,00
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390391400-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS INTANGÍVEIS Fonte: 120100000000	26.097,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA Fonte: 120100000000	2.663,00

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 120300003003	600,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 120100000000	2.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 129900002001	3.561,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 129900002001	785,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120300003003	6.183,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110200000000	3.892,24
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110300000000	4.195,31
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110100000000	337,95
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110100000000	137,88
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110300000000	1.695,56
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110200000000	831,25
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 110200000000	1.147,68
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 110200000000	3.491,76
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 110200000000	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	7.518,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	

22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000	8.718,05
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	18.825,42
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	76.815,20
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	193.572,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000	7.264,03
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	341,77
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 793.604,91	

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390364700-SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Fonte: 100000000000	4,00
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	5.000,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	20.000,00
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	10.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	5.254,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	60.000,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	25.000,00

06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	30.846,64	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	33.509,28
07.01.15.127.0708.2035 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 199900000001	5.347,00	15.02.18.122.1842.2233 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 199900000006	12.000,00
07.01.15.127.0708.2035 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO 3390391201-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FOTOCOPIADORAS Fonte: 199900000001	6.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002	2.340,00
07.01.04.122.1842.2214 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	2.798,13	16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 129900002001	5.276,00
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390396200-CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS Fonte: 100000000000	6.406,00	16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO Fonte: 120100000000	26.097,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 120300003003	8.783,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	319,33	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 120100000000	2.000,00
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Fonte: 100000000000	28.099,58	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001007	1.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000	19.500,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3190041443-13° SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 100000000000	35.998,15	16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900002001	8.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 120100000000	2.663,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114300-13° SALÁRIO Fonte: 100000000000	90,00	16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 129900001001	2.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	1.025,31	17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190041501-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES Fonte: 110300000000	5.890,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190041501-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES Fonte: 110200000000	9.762,93
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS Fonte: 100000000000	683,54		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	77.493,75		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049943-13° SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	19.644,35		

17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	475,83
3190041501-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROFESSORES SUBSTITUTOS/ VISITANTES Fonte: 110100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	7.518,94
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	147.931,51
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	25.000,00
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	25.000,00
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	100.000,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	7.605,80
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	
TOTAL REDUÇÃO	793.604,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.802

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 26.794, de 20/02/2017, que altera o Decreto nº 26.729, de 03/01/2017, dispondo sobre nomeação de Gestores das Unidades de Ensino do Município, conforme segue:

Onde se lê:

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
3.	EMEB "Albertina Macedo"	5ª	Eliamayra Pessini Machado

Leia-se:

Nº	Unidade de Ensino	Categoria	Gestor (a) Escolar
3.	EMEB "Albertina Macedo"	5ª	Eliamayra Pessini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.803

OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 1694/2017, datado de 18/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **ANDERSON GUIMARÃES DORADO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição à Conselheira Titular **CLÁUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir desta data, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2017

DISPÕE SOBRE O PROJETO POTENCIALIZANDO SABERES PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684/2017,

Considerando a Constituição Federal de 1988, Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a LDB 9394/96 em seu Art.32. O ensino fundamental (..) terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Considerando a preocupação nacional com a alfabetização de todos os alunos até no máximo oito de idade, previstos no Plano

de Metas Compromisso Todos Pela Educação, por meio do Decreto 6.094 de 24 de Abril de 2007 e pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na idade certa (PNAIC), instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012, do Ministério da Educação e pela Portaria 1.094, de 30 de setembro de 2016;

Considerando a Meta 5 do Plano Municipal de Educação: Alfabetizar todas as Crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino Fundamental;

Considerando a Meta 7 do Plano Municipal de Educação: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas em conformidade com o INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB;

Considerando a história do trabalho realizado pelo município de Cachoeiro de Itapemirim com a alfabetização na rede municipal a partir da realidade atual e necessidades observadas;

Considerando o Art. 15 do Regimento Comum das Unidades de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pela RESOLUÇÃO CME/CI Nº 04/2013, no que se refere ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e o respeito à diversidade humana;

Considerando o Referencial Curricular da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em seu objetivo geral para o ensino de Língua Portuguesa:

“O ensino de Língua Portuguesa objetiva que o sujeito aprenda e use o discurso como evento que pode mudar a própria vida e dos outros como um cidadão com plena capacidade para se posicionar meio a sociedade em que vive. Cabe a escola desenvolver a competência discursiva do aluno para leitura, escrita e produção oral em diferentes gêneros e em diferentes circunstâncias enunciativas”. (2010)

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Potencializando Saberes que tem por finalidade a redução do índice de crianças não alfabetizadas na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para:

I – garantir a todos os alunos o direito de aprender;
II – reduzir os índices de evasão e repetência que ocorrem em detrimento da exclusão provocada pelo analfabetismo, fortalecendo assim, ações para melhoria do IDEB das escolas envolvidas.

Art. 2º Fica estabelecido como público-alvo alunos não alfabetizados acima de oito anos de idade, matriculados na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2017, das seguintes unidades de ensino:

- I- EMEB “Professor Florisbelo Neves”
- II- EMEB “Galdino Theodoro da Silva”
- III- EMEB “Julieta Deps Tallon”
- IV- EMEB “Luiz Marques Pinto”
- V- EMEB “Luiz Semprini”
- VI- EMEB “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”
- VII- EMEB “Pe. Gino Zatelli”
- VIII- EMEB “Professor Athayr Cagnin”
- IX- EMEB “Professor Deusdedit Baptista”
- X- EMEB “São Francisco de Assis

Art. 3º A implementação, orientação e monitoramento do projeto é de responsabilidade da Subsecretaria de Educação Básica, através das Gerências:

- I – Auditoria e Documentação Escolar;
- II – Pedagógica de Ensino;
- III - Gestão Escolar.

Art. 4º É de responsabilidade pela execução e pelos resultados do projeto os gestores escolares, pedagogos, professores de sala regular, professores alfabetizadores e família.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA, proferida pela Secretária Municipal de Gestão Estratégica, em 15 de Julho de 2016, abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários, visando o recolhimento dos valores referentes a penalidade administrativa imposta a reclamada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 400/2015

Autuado: P. S. S. ARENA MIX BAR E CASA DE SHOW LTDA - ME
CNPJ nº 20.467.433/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 1º da Lei Municipal nº 5.793/2005, Artigo 1º da Lei Estadual nº 4.955/1994, Artigo 23 da Lei nº 10.741/2003, Artigos 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/1990, Artigos 1º ao 5º da Portaria nº 3.083/2013 do Ministério da Justiça, c/c Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS CESARIO DA SILVA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 26.708.

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da NOTIFICAÇÃO, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento do respectivo RECLAMADO. A EMPRESA terá 10

(DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, APRESENTAR DEFESA, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

NOTIFICAÇÃO nº 05502

AUDITORA FISCAL: NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA

BASE LEGAL: Artigos 6º, III, 35, III, Artigo 55º, parágrafo quarto da Lei 8.078/1990 c/c Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2016

RECLAMADO: MARQUES PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI - EPP.

CNPJ: 19.369.117/0001-75/0001-55

RECLAMAÇÃO: A reclamante, NUZIMAR COLODETI MOREIRA BINDACO, alega, em síntese, que adquiriu em 13/04/2016 algumas peças, pagando o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o seu veículo TOYOTA RAV4 2.0, ano 2005, junto a reclamada, porém, algumas destas peças vieram em desacordo com o que foi comprado. A autora não logrou êxito em resolver a demanda com a empresa.

Assim sendo, requer a devolução da importância de R\$ 1.696,31 (Mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) monetariamente atualizada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de Fevereiro de 2017.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
DECRETO Nº 26.708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2017.

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 55.088,22 (cinquenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos do MDE, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.1739.2.190, Despesa: 3.3.90.39.64.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

Órgão/Unidade: 17.03, Programa de Trabalho: 12.361.1739.2.199, Despesa: 3.3.90.39.64.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

PRAZO: Até 29/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 35.421/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 033/2017.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 1.1, 3.1 e 4.1, do Edital de Pregão nº 069/2016.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes da Alta Complexidade – Abrigo Criança Adolesc – PAC I – Repasse, a saber:

Reduzido: 09020108

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.243.0917.2.085., Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 139900000401 - ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO CRIANÇA ADOLESC – PAC I – REPASSE

PRAZO: Até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 886/2017.

IPACI

PORTARIA Nº 056/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2017 e do Decreto nº 26.697/2017, de 01/01/2017 resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **SILVANA COELHO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 P, matrícula nº 436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 41.548, de 23/12/2016, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de fevereiro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATADO: S.A A GAZETA - CNPJ sob o nº 28.133.619/0014-08

OBJETO: Renovação de assinatura anual de jornal com grande circulação de abrangência estadual, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25I.

PROCESSO: Prot. Nº 46- 4.971/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de março de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CAMPEÃO COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA, CNPJ 27.176.924/0001-08 torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 331/2012, expirada em 17/12/2016, por meio do Protocolo nº. 40062/2016, para a atividade (15.01) – Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos. Localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1265, São Lucas – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 3169

COMUNICADO

MICRON-ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA, CNPJ Nº 36.398.113/0001-34, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Ampliação da Licença de Operação – LO Nº 086/2016, por meio do protocolo Nº 61-5524/2016, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por asperção, incluindo oficinas mecânicas; e (24.02) – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo. Localizada na Rod. do Mármore, Km 1,5, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3184

COMUNICADO

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, CNPJ nº 03.810.480/0025-11, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental Simplificada, por meio do Protocolo Nº 2230/2017, para atividade (23.02) – Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas. Localizada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 305, Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3185



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**